



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2682, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá nova redação ao Artigo 15º da Lei nº 2665 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 15º da Lei nº 2665 de 29 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 15 O COMSEA/Vista Alegre do Alto será composto por 06 conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. |



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal